



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



JUCESP PROTOCOLO
0.083.146/18-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
022643697-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.			CNPJ - SEDE 12.420.164/0001-57
LOGRADOURO Avenida Luiz Maggioni	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	CEP 14072-055
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE (16)39959401	EMAIL angelo@mafrahospitalar.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3530048685-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Carlos Alberto Mafra Terra (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 326,43	SEQ. DOC. ★ 30
ASSINATURA:		DATA: 25/01/2018	DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

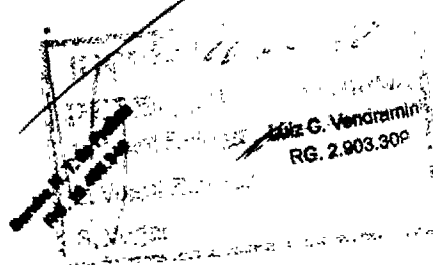
CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

1ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE



ANEXOS:

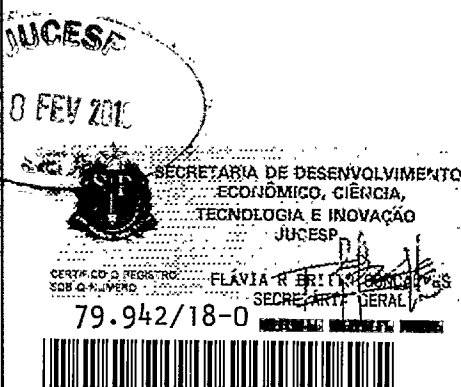
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- () DBE
() Procuração
() Alvará Judicial
() Formal de Partilha
() Balanço Patrimonial
() Outros

- () Documentos Pessoais
() Laudo de Avaliação
() Jornal
() Protocolo / Justificação
() Certidão

OBSERVAÇÕES:



JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
02/10/18

Bruno

9230UC
81 90 80

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- () Triar _____
- () Deferir DBE _____
- () Etiquetar _____
- () Perfurar _____
- () Separar Via _____



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2018**

- 1 **Data, hora e local:** No dia 16 de janeiro de 2018, às 09h00, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia").
- 2 **Presenças:** **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550; **Carlos Alberto Mafra Terra Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.874.394-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.309.078-08, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, s/n, Km 310, Casa 20, Condomínio Country Village, CEP 14.110-970; **Cleber Aparecido Ribeiro**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2.189.446 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.896.321-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SMPW, Quadra 15, Conjunto 2, Lote 2, Unidade G, Park Way, CEP 71.741-502; 3 **José Eduardo Ribeiro Guinle**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 11.666.241-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.547.237-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 413, 11º andar, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011; **Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.821.957-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.477.007-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 413, 11º andar, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, **representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.** Registra-se a presença do Sr. **Pedro Gomes Miranda e Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 44.324.159-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.066.978-45, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Olaia Acosta, 727, 7º andar, Jardim Califórnia, CEP 14.026-040.
- 3 **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, pois presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- 4 **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Mafra Terra; e Secretário: Cleber Aparecido Ribeiro;
- 5 **Ordem do dia:** Aprovação para outorga de mandato para representação da Companhia perante instituições financeiras dos Srs. Carlos Alberto Mafra Terra Júnior, Camila Goulart Mafra Terra, Solange Goulart Terra, Cléber Aparecido

LUCE SP
08 02 18

Ribeiro, Lúcio Flávio Bueno e Gilvan Goulart Terra, nos termos do inciso XXVII, do artigo 15, do Estatuto Social da Companhia.

- 6 **Deliberação:** Após análise e discussão sobre a matéria abaixo relacionada, os Conselheiros, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, aprovaram a seguinte deliberação:

Aprovar que seja outorgada procuração pela Companhia em favor dos Outorgados **Carlos Alberto Mafra Terra Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de maio de 1991, inscrito no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sob o número 47.874.394-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 341.309.078-08, residente e domiciliado na Rodovia SP 328, s/n, Km 310, Casa 20, Condomínio Country Village, CEP 14.110-970, Distrito de Bonfim Paulista, município de Ribeirão Preto, São Paulo, **Camila Goulart Mafra Terra**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21 de agosto de 1992, inscrita no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sob o número 48.704.155-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 341.305.718-93, residente e domiciliada na Rodovia SP 328, s/n, Km 310, Casa 20, Condomínio Country Village, CEP 14.110-970, Distrito de Bonfim Paulista, município de Ribeirão Preto, São Paulo; **Solange Goulart Terra**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.564.585 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 484.030.836-53, residente e domiciliada na Rua Canesin, nº 160, apartamento 114, Bairro Santa Cruz do José Jacques, município de Ribeirão Preto, São Paulo; **Cleber Aparecido Ribeiro**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2.189.446 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.896.321-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SMPW, Quadra 15, Conjunto 2, Lote 2, Unidade G, Park Way, CEP 71.741-502; **Lúcio Flávio Bueno**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 11.11.1970, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº MG3995579-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 855.987.046-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Pereira Nunes, 21, apto 1601, Inga, CEP 24.210-430, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro; **Gilvan Goulart Terra**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, com poderes únicos e específicos para, em conjunto ou isoladamente, sem ordem de precedência ou de nomeação, movimentar as seguintes contas correntes: **Banco Bradesco S.A.**, Ag: 3376-6, Conta corrente: 2415-5 / 2416-3 / 2417-1; **Banco do Brasil S.A.**, Ag: 1916-x, Conta Corrente: 7143-9 / 7144-7 / 7145-5 / 5114-4 / 5115-2; **Banco Safra S.A.**, Ag: 0169, Conta Corrente: 1165-1; **Banco ABC Brasil S.A.**, Ag: 0001-9, Conta Corrente: 6609754-3; **Banco Itaú S.A.**, Ag: 0710, Conta Corrente: 89890-9; **Banco Santander S.A.** Ag: 0467, Conta Corrente: 13003078-1; **Caixa Econômica Federal**, Ag: 2948, Conta Corrente: 003.00000858-8; **Citibank - Citi Commercial Bank Brasil**, Ag: 016, Conta Corrente: 31878385; podendo, para tanto, abrir contas, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, ordens

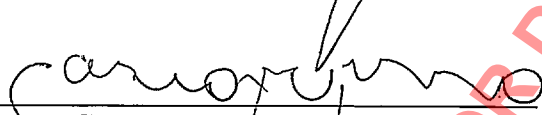
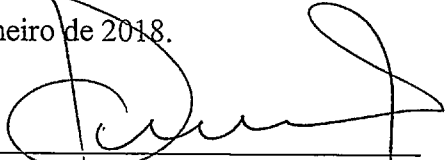
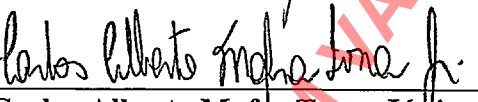
JUCESP
08 02 18

de pagamentos e guias de retirada, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, transferências, aplicações, assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária; e, ainda, conferir aos Outorgados poderes para preencher e assinar formulário de indicação do condutor/infrator, nos casos de notificação de autuação por infração à legislação de trânsito no local designado para assinatura do proprietário do veículo, podendo, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom, fiel e cabal desempenho do mandato. O prazo de vigência dos mandatos ora concedidos se esgota dia 31 de dezembro de 2018 e os poderes não poderão ser substabelecidos. O valor máximo para cada transação realizada com base na procuração será de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

- 7 **Encerramento, lavratura e aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes. **Assinaturas: Mesa:** Carlos Alberto Mafra Terra (Presidente) e Cleber Aparecido Ribeiro (Secretário) / **Conselheiros Presentes:** Carlos Alberto Mafra Terra, Carlos Alberto Mafra Terra Júnior, Cleber Aparecido Ribeiro, José Eduardo Ribeiro Guinle e Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 16 de janeiro de 2018.

 Carlos Alberto Mafra Terra Presidente da mesa e Conselheiro	 Cleber Aparecido Ribeiro Secretário da mesa e Conselheiro
 Carlos Alberto Mafra Terra Júnior Conselheiro	 José Eduardo Ribeiro Guinle Conselheiro
 Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro Conselheiro	



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA



PROTOCOLO: 0.083.146/18-0

Relatório da Análise Prévia

- ☒ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

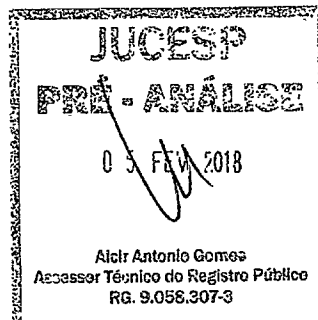
Aleir Antônio Gomes RG 9.058307-3

Data: 05/02/2018

Ciência Vogais

Luiz C. Vendramini
RG. 2.903.309

NÃO É
NECESSÁRIO DBE





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 022643697-7	NIRE 3530048685-4	NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.
--------------------------------	----------------------	--

DATA DA ATA 16/01/2018	TIPO DA ATA Ata de Reunião do Conselho Administrativo
---------------------------	--

RESUMO DA ATA

Aprovação para outorga de mandato para representação da Companhia perante instituições financeiras dos Srs. Carlos Alberto Mafra Terra Júnior, Camila Goulart Mafra Terra, Solange Goulart Terra, Cléber Aparecido Ribeiro, Lúcio Flávio Bueno e Gilvan Goulart Terra, nos termos do inciso XXVII, do artigo 15, do Estatuto Social da Companhia.

SEM VALOR DE CERTIDÃO